

DECRETO Nº. 14.798/11
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.154, de 20 de julho de 2010, e o artigo 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|------------------------|---|--------------|--|
| 40.20 | FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO | | |
| 40.20-123610015.2022 | Fundo Municipal de Ensino | | |
| 40.20-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.200.000,00 | |
| 40.20-319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 300.000,00 | |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

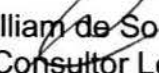
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | |
|------------------------|---|--------------|--|
| 40.10 | SECRETARIA GERAL | | |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental | | |
| 40.10-319004 | Contratação por Tempo Determinado | 100.000,00 | |
| 40.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.100.000,00 | |
| 40.10-123630017.2025 | Manutenção do Ensino Profissionalizante | | |
| 40.10-319113 | Obrigações Patronais - Intraorçamentário | 70.000,00 | |
| 40.10-123650011.2027 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | |
| 40.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 | |
| 40.20 | FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO | | |
| 40.20-123610015.2022 | Fundo Municipal de Ensino | | |
| 40.20-319094 | Indenizações Restituições Trabalhistas | 100.000,00 | |
| 40.20-123650011.2073 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | | |
| 40.20-319094 | Indenizações Restituições Trabalhistas | 30.000,00 | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

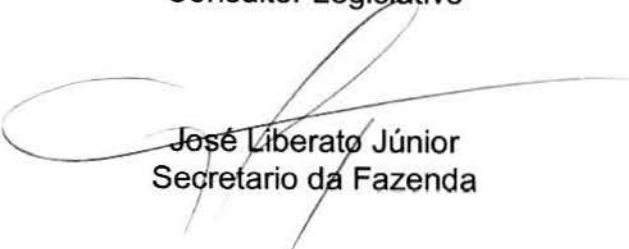
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos